



Publicado no Jornal "O Paraná" em 04/01/2003

DECRETO N.º 1.753/2003

Dispõe sobre fixação de valor único do IPTU para Aposentados e Pensionistas .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº 787/2002 de 20 de dezembro de 2002;

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar para o exercício de 2003, em R\$ 8,00 (oito reais) o valor único do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para aposentados e pensionistas que forem proprietários de um único imóvel residencial e cujo valor do benefício previdenciário não for superior a dois salários mínimos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças